



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

### CONSULTORIA LEGISLATIVA

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 40/2025** - Altera e acresce dispositivo na Lei nº 4.526, de 06 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre o Serviço de Transporte Escolar Público no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

**Autoria:** Poder Executivo.

Atendendo determinação da Lei n. 3809/2017 em seu artigo 84, inciso VII c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

#### **REDAÇÃO FINAL:**

**01)** Emenda Aditiva apresentada pela Comissão Permanente de Legislação e Redação (Art. 3º).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/11/2025 15:45 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE: <https://cplm.com.br/p8c4410f6bb96ce>



Campo Mourão, 18 de novembro de 2025.

*Amanda Helena da Silva Duarte*  
**Consultoria Legislativa**